

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL 001:

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS

Este edital visa selecionar até 100 propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para apresentações, de forma Virtual, durante o período de Isolamento Social, ou presencial, com restrições devido a pandemia da covid-19. Serão R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) a serem divididos entre os participantes selecionados, pagos de forma igualitária por cada proposta aprovada. Conforme o decreto municipal.

EDITAL 001

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB, através da secretaria municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com os termos da Lei Federal Nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para profissionais de arte em geral, edital de incentivo financeiro aos artistas e agentes culturais que foram prejudicados com a pandemia da covid-19, para apresentações virtuais ou presencias com restrições e orientações da secretaria municipal de saúde.

1. O objetivo

1.1 O edital de INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS tem como objetivo de valorizar as produções artísticas (apresentações) voltadas para as áreas de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, contação de história, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, por meio de destinação de recursos que as viabilizem;

1.2 Através deste edital a Prefeitura Municipal de Nova Floresta -PB/ Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura pretendem fomentar o desenvolvimento de atividades de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, contação de história, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, contemplando a circulação municipal de espetáculos, shows, atividades artísticas de artistas consolidados, entidades culturais e atividades artísticas de novos talentos;

Parágrafo Único A Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura irá divulgar calendário das apresentações em suas redes sociais e quando será Postado no Site oficial da prefeitura de Nova Floresta-PB.

2. DAS EXIGÊNCIAS E INSCRIÇÕES

2.1 Poderá se inscrever qualquer artista ou entidade jurídica ligada a área cultural que apresente projeto citados anteriormente e descritos no item 1.1 deste edital, que sejam naturais de Nova Floresta-PB ou com domicílio comprovado no referido município, preenchendo a Ficha de inscrição contida neste documento ou na sede da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h.

Parágrafo único. O candidato deve comprovar com arquivos de jornais, blogs regionais, documentos, fotos e vídeos suas atividades nos últimos 3 anos.

2.2 As apresentações devem ser gravadas em estúdio ou em outros lugares (seguir orientações da secretaria de saúde) mantendo a qualidade das gravações para serem postados nas redes sociais oficiais da prefeitura de Nova Floresta, bem como sua duração deve ser de no mínimo 40 minutos.

2.3 As apresentações presencias tem que receber orientações e parecer da secretaria de saúde para sua realização.

2.4 É vedado a participação de funcionários da prefeitura municipal de Nova Floresta-PB, fica vedado também a participação de pessoas não domiciliadas no município de Nova Floresta-PB.

2.5 O proponente que participar deste edital fica impedido de participar de outro

edital referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no município de Nova Floresta-PB no ano de 2021.

2.6 No preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá o proponente responder a todos os campos com as seguintes informações, como também os anexos solicitados no ato da inscrição, de acordo com os dados abaixo:

- A) Nome Completo do Proponente;
- B) Nome Artístico;
- C) CPF ou CNPJ;
- D) Gênero;
- E) Data de Nascimento;
- F) Endereço Completo com número residencial;
- G) Contatos: Telefônicos/Email;
- H) Cidade de Naturalidade;
- I) Comprovante de Residência (anexar cópia);
- J) Breve Currículo Artístico;
- K) Segmento da Inscrição;
- L) Se transmissão ao vivo ou gravada;
- M) Se apresentação solo ou coletiva;
- N) Nomes dos Participantes (Em caso de Exposição Coletiva);
- O) Tempo de duração da apresentação;
- P) Informação se o conteúdo é autoral ou de outros;
- Q) Termo de Responsabilidade;

2.7 As inscrições estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Nova Floresta-PB, e poderão ser feitas na sede da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB e comissão julgadora, essa comissão será montada através de decreto e será formada por 1 representante do setor cultural, 1 representante da sociedade civil e 1 membro da secretaria da juventude, esporte, lazer e cultura, que farão a análise de méritos para proceder com as escolhas das propostas;

3.2 Cada projeto aprovado receberá um valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), podendo ser reajustado para mais conforme o número de inscritos e sobra de valores de outros editais.

3.3 Este edital poderá receber a sobra de valores dos outros editais que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

3.4 O valor mínimo a ser pago por este Edital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

4. DA DIVULGAÇÃO, DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

4.1 O Resultado da Premiação será divulgado pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB;

4.2 Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de Divulgação dos Resultados, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos legais ou critérios deste Edital;

4.3 O Recurso deverá ser devidamente elaborado apresentando e fundamentando a consistência de suas alegações, datado e assinado pelo interessado;

4.4 O Recurso deverá ser entregue na Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, localizado Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das

14:00 as 16:00h;

4.5 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB no que couber

Após a análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após divulgação do resultado a proponente pessoa física ou jurídica fica responsável pela produção do material (caso seja de forma virtual ou apresentação em local defenido) e entregara no prazo que ele respondeu no formulário de inscrição.

5.2 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os espetáculos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, para

Incorporação deste material ao acervo da secJELCNF, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

5.3 Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

5.4 Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação

5.5 A inscrição implica na plena concordância com os Termos deste Edital;

5.6 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Cuité, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

5.7 Após a divulgação do ressaltado e dos prazos recursais, a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de Pagamento do Prêmio, tais como: CERTIDÕES NEGATIVAS, CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA;

5.8 Outras informações podem ser solicitadas junto a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – localizado Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h

Nova Floresta – PB, 27 de setembro de 2021.

Rayane Suelen da Silva do Carmo
Secretária da juventude, Esporte, Lazer e Cultura

Marcelo Davson Ramos
Coordenador da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e cultura

Cronograma

27/09/2021 publicação dos editais
27/09/2021 a 11/10/2021 inscrições dos projetos
18/10/2021 divulgação dos resultados
18/10/2021 a 22/10/2021 prazo para contestação
26/10/2021 resultado das contestações
27/10/2021 resultado final
28/10/2021 recebimento da documentação para liberação do dinheiro

Após recebimento do dinheiro, o contemplado terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a prestação de contas, junto a secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura.

Documentação para recebimento dos prêmios

Identidade (xerox autenticada)

CPF (xerox autenticada)

Certidão Negativa municipal (xerox)

Número da conta do banco em nome do beneficiado (qualquer banco que seja reconhecido pelo banco central)

Comprovante de residência (xerox autenticada)

Comprovante de votação ou de quitação eleitoral (xerox)

ANEXO

Caso queira inscrever sua proposta para receber o incentivo financeiro aos artistas e agentes culturais, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2021

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Data de Nascimento ____ / ____ / ____

04 – Nº do CPF/ CNPJ _____

05 – Endereço Completo (anexar cópia legível)

06 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

07 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

08 – Grau de Escolaridade

() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Ensino Médio Incompleto

Diário



Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90
CNPJ: 08.739.625/0001-81

- Ensino Superior Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Pós-graduação

18 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área
(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

09 – Descreva um breve histórico das suas atividades

19 – Selecione a área da sua proposta (Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

10 – Nome do projeto

- Teatro
 Dança
 Música
 Circo
 Rap
 Cultura popular
 Repente
 Hip hop
 Artes Visuais
 Literatura
 Cordel
 Poesia de rua
 Podcast
 Contação de histórias
 Sarau
 Slam
 Cultura negra ou de matriz africana
() Outro ramo de atividade: (descreva)

11 – Descreva um breve conceito do projeto

12 – Tempo de duração

13 – Marque abaixo qual será a forma de realização do seu projeto

- Virtual (gravado)
 Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

14 – Descreva qual o público alvo

15 – Necessidades Técnicas (responsabilidade do proponente)

16 – Responda qual a previsão para entrega da gravação ou realização

17 – Finalidade esperada
(Descreva sucintamente)

20 – Nome dos participantes e CPF

21 – O conteúdo é autoral

22 - Apresentação solo ou coletiva

23 – Termo de concordância (Concorda com os termos do Edital de Incentivo financeiro aos artistas e agentes culturais?)

- Sim
 Não estou de acordo

Nova Floresta – PB, ____/____/2021

Assinatura do Proponente

EDITAL Nº 002

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS ARTESANAIS

Este Edital, visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens e serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB, tais como: pinturas, esculturas, peças artesanais, coleções, acervos ou outros bens e serviços, de acordo com as condições propostas pré-definidas estabelecidas no plano de ações do município contemplando até 20 artistas/entidades, no valor máximo R\$ 1.125,94 (um mil, cento e vinte e cinco e noventa e quatro centavos) , pagos em 1 parcela, perfazendo um total de R\$: 22.518,93 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito e noventa e três centavos), para todas as aquisições.

EDITAL Nº 002/2021

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

A Prefeitura de Nova Floresta (PB), através da Secretaria da Juventude, esporte, lazer e cultura de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico culturais ARTESANAIS a serem adquiridos pelo governo Municipal.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico artesanais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

1.2 Os Projetos poderão apresentar propostas para vendas de bem e serviços de sua criação ou manutenção, tais como: pinturas, esculturas, peças artesanais, coleções, acervos ou outros bens e serviços.

1.3 Os valores dos bens ou serviços serão no valor de até R\$ 1.125,94 (um mil, cento e vinte e cinco e noventa e quatro centavos), pagos em 1 parcela, descritos no ato da inscrição, em campo específico para essas informações no Formulário de Preenchimento de Dados

1.4 Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, considerando a demanda de inscrição e análise de valores de mercado, caso necessário.

1.5 Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como museus, bibliotecas, teatros, ou escolas da rede municipal de ensino ou programas sociais do município conforme a especificidade do material adquirido.

2. DAS EXIGÊNCIAS E INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.

2.2 Em caso de oferta de obra ou material que tenham pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento (s) comprobatório (s) de que é responsável pelo (s) mesmo (s), a exemplo de termos de doações, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais outras comprovações afins.

2.3 A Inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de Associação, cooperativa, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.

2.4 Nos casos do item anterior, a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de bens para aquisição.

2.1 As inscrições serão abertas por um período de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Nova Floresta – PB na Sede da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, onde serão entregues a ficha de inscrição preenchida e os anexos solicitados – Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 –

No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h;

2.2 No preenchimento da ficha de inscrição, o proponente deverá responder todos os campos em abertos com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados, de acordo com os dados abaixo:

- A) Nome Completo ou Razão social;
- B) CPF/CNPJ
- C) Nome completo do responsável
- D) Nome artístico da pessoa responsável;
- E) Data de Nascimento;
- F) Endereço completo com número residencial;
- G) Identificação do bem artístico ou serviço;
- H) Ramo de atuação;
- I) Público alvo do serviço;
- J) Informação sobre propriedade;
- K) Quantidade Oferecida;
- L) Estado de conservação em caso de bens;
- M) Arquivos dos bens oferecidos;
- N) Valor da proposta;
- O) Nome do Projeto;
- P) Descrição do Projeto;
- Q) Breve Currículo Artístico;
- R) Anexos Curriculares;
- S) Termo de Responsabilidade;

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB junto a comissão julgadora, criada através de decreto municipal, com 1 representante cultural, 1 representante da sociedade civil e 1 membro da secretaria da juventude, esporte, lazer e cultura, que farão a análise de méritos para proceder com as escolhas das propostas;

3.2 É vedado a inscrição de profissionais que trabalhem na Prefeitura municipal de Nova Floresta, também é vedado a participação de pessoas que residam em outras cidades.

3.3 O proponente fica impedido de participar de mais de 1 edital referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no município de Nova Floresta-PB no ano de 2021.

3.4 Existe um número pré-definido de 20 propostas a serem selecionadas, que serão selecionados de acordo com a importância dos bens e serviços propostos para a aquisição e o somatório dos recursos destinados a este Edital;

3.5 Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens e serviços artesanais, receberão valores diferentes entre si, podendo receber o valor máximo de até R\$ 1.125,94 (um mil, cento e vinte e cinco e noventa e quatro centavos) pagos em 2 parcelas;

3.6 Em caso de alterações de valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores;

3.7 O valor máximo a ser pago por este Edital será de 22.518,93 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito e noventa e três centavos).

3.8 Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc).

4. DA DIVULGAÇÃO, DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

4.1 O Resultado da Premiação será divulgado pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB;

4.2 Os autores não selecionados terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de Divulgação dos Resultados, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos legais ou critérios deste Edital;

4.3 O Recurso deverá ser devidamente elaborado apresentando e fundamentando a consistência de suas alegações, datado e assinado pelo interessado;

4.4 O Recurso deverá ser entregue na Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, localizado Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h;

Diário



Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90
CNPJ: 08.739.625/0001-81

4.5 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB no que couber;

4.6 Após a análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição implica na plena concordância com os Termos deste Edital;

5.2 Após a divulgação do ressaltado e dos prazos recursais, a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de Pagamento do Prêmio, tais como: CERTIDÕES NEGATIVAS, CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA;

5.3 Outras informações podem ser solicitadas junto a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – localizado Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h

Nova Floresta – PB, 27 de setembro de 2021.

Rayane Suelen da Silva do Carmo
Secretária da juventude, Esporte, Lazer e Cultura

Marcelo Davson Ramos
Coordenador da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e cultura

Cronograma

27/09/2021 publicação dos editais
27/09/2021 a 11/10/2021 inscrições dos projetos
18/10/2021 divulgação dos resultados
18/10/2021 a 22/10/2021 prazo para contestação
26/10/2021 resultado das contestações
27/10/2021 resultado final
28/10/2021 recebimento da documentação para liberação do dinheiro
Após recebimento do dinheiro, o contemplado terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a prestação de contas, junto a secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura.

Documentação para recebimento dos prêmios
Identidade (xerox autenticada)
CPF (xerox autenticada)
Certidão Negativa municipal (xerox)
Número da conta do banco em nome do beneficiado (qualquer banco que seja reconhecido pelo banco central)
Comprovante de residência (xerox autenticada)
Comprovante de votação ou de quitação eleitoral (xerox)

ANEXO
1 Nome Completo da Razão Social

1.1 CNPJ

1.2 Nome completo da pessoa responsável pela proposta

4 CPF

5 Endereço completo com número residencial

_____ Nº _____
_ Cidade: _____

Observação: Anexar o comprovante de residência legível.

6 Contato de todos os integrantes do grupo

Telefone: _____
Email: _____

7. Qual o tipo de bens e ou serviços artesanais oferecidos

8. Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística

9. Público alvo para proposta de serviços

10. Informação sobre propriedade (se é obra sua ou de terceiros, se for serviço oferecido citar apenas SERVIÇO

11. Quantidade oferecida

12. Descreva o estado da conservação dos bens oferecidos

13. Arquivos dos bens oferecidos (Anexar imagens dos bens)

16. Valor da Proposta

17. Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL 002, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA, COM RECURSOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI 14.017/2020) QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE MERCADO, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECJELCNF – PB.

() Concordo o projeto é Coletivo () Concordo o projeto é Individual

18 – Já possui CADASTRO DE ARTISTA na Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta? Estado da Paraíba ou Federal?

() Sim () Não

Se sim qual? _____

19. Termo de Concordância (Concorda com os Termos do Edital 002)?

() Sim () Não

Nova Floresta – PB, _____/_____/2021

Assinatura do Proponente

EDITAL 003:

INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA

Este edital visa selecionar 15 propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas junto a alunos que buscam a

iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma Virtual, durante o período de Isolamento Social, ou presencial, com restrições devido a pandemia da covid-19. Cada ministrante selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) por suas aulas, perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

EDITAL 003

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB, através da secretaria municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com os termos da Lei Federal Nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para profissionais de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com devida comprovação, para ministrar aulas de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município com o incentivo ao talento.

01. DO OBJETIVO

1.1 O edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística DISPÕE ACERCA DA SELEÇÃO DE 15 (quinze) propostas de cursos ou oficinas de arte para, em seguida, atender pessoas do município de Nova Floresta PB, de forma Virtual, gravado em estúdio durante a pandemia da Covid-19, ou de forma Presencial com restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária a ser definida e proposta pelo proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.

1.2 O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança), Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado, cujas aulas deverão ser ministradas pelo tempo mínimo de 8 (oito) horas.

2. DAS EXIGÊNCIAS E INSCRIÇÕES

2.1 Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no formulário de Inscrição, que sejam naturais de Nova Floresta-PB ou com domicílio comprovado no referido município há pelo menos 1 ano, preenchendo a Ficha de inscrição contida neste documento ou na sede da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h.

2.2 O período de duração de curso ou oficina, bem como a sua carga horária, não poderá ser inferior a 8hs, devendo esta ser informados na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.

2.3 É vedado a participação de funcionários da prefeitura municipal de Nova Floresta-PB, fica vedado também a participação de pessoas não domiciliadas no município de Nova Floresta-PB.

2.4 O proponente que participar deste edital fica impedido de participar de outro edital referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no município de Nova Floresta-PB no ano de 2021.

2.5 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- Identificação (Nome completo e nome artístico);
- Gênero / Data de Nascimento / CPF;
- Endereço completo/contatos;
- Cidade natal;
- Grau de Escolaridade;
- Comprovante de Residência (copia legível anexada);
- Descrição com histórico resumido das atividades;
- Nome do curso ou oficina que pretende ministrar;
- Breve descrição da proposta;
- Descrição da metodologia a ser aplicada;
- Tempo de duração e carga horária do curso/oficina;
- Forma de aplicação – Virtual ou Presencial;
- Público alvo / Quantitativo de alunos;

- n) – Necessidades técnicas;
- o) – Previsão de início e término das aulas;
- p) – Finalidade esperada;
- q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida;
- r) – Área de atuação da proposta inscrita;
- s) – Informação sobre Cadastro;
- t) – Termo de concordância.

2.6 A forma de aplicação das aulas, Virtual ou Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período de distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.

2.7 As inscrições estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Nova Floresta-PB, e poderão ser feitas na sede da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB e uma comissão especial definida através de decreto municipal, que farão a análise de méritos para proceder com as escolhas das propostas;

3.2 Cada ministrante selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) por suas aulas.

3.3 Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

3.4 O valor máximo a ser pago por este Edital será de 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos Reais).

4. DA DIVULGAÇÃO, DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

4.1 O Resultado da Premiação será divulgado pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB;

4.2 Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de Divulgação dos Resultados, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos legais ou critérios deste Edital;

4.3 O Recurso deverá ser devidamente elaborado apresentando e fundamentando a consistência de suas alegações, datado e assinado pelo interessado;

4.4 O Recurso deverá ser entregue na Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, localizado Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h;

4.5 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB no que couber

Após a análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados buscaram alunos para fazer a inscrição nos cursos e oficinas oferecidos, formando suas turmas de acordos de acordo com os critérios técnicos que foram propostos pelos ministrantes selecionados.

5.2 Todas as Necessidades Técnicas, tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas e de total responsabilidade do proponente;

5.3 A inscrição implica na plena concordância com os Termos deste Edital;

5.4 Após a divulgação do ressaltado e dos prazos recursais, a Secretaria da

Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de Pagamento do Prêmio, tais como: CERTIDÕES NEGATIVAS, CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA;

5.5 Outras informações podem ser solicitadas junto a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – localizado Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h

Nova Floresta – PB, 27 de setembro de 2021.

Rayane Suelen da Silva do Carmo
Secretária da juventude, Esporte, Lazer e Cultura

Marcelo Davson Ramos
Coordenador da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e cultura

Cronograma

27/09/2021 publicação dos editais

27/09/2021 a 11/10/2021 inscrições dos projetos

18/10/2021 divulgação dos resultados

18/10/2021 a 22/10/2021 prazo para contestação

26/10/2021 resultado das contestações

27/10/2021 resultado final

28/10/2021 recebimento da documentação para liberação do dinheiro

Após recebimento do dinheiro, o contemplado terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a prestação de contas, junto a secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura.

Documentação para recebimento dos prêmios

Identidade (xerox autenticada)

CPF (xerox autenticada)

Certidão Negativa municipal (xerox)

Número da conta do banco em nome do beneficiado (qualquer banco que seja reconhecido pelo banco central)

Comprovante de residência (xerox autenticada)

Comprovante de votação ou de quitação eleitoral (xerox)



ANEXO

Caso queira inscrever sua proposta de aulas e oficinas, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 003/2020

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Data de Nascimento ____ / ____ / ____

04 – Nº do CPF _____

05 – Endereço Completo (anexar copia legível)

06 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

08 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

09 – Grau de Escolaridade

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Pós-graduação

10 – Descreva um breve histórico das suas atividades

11 – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar

12 – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar

13 – Descreva a metodologia de aplicação das aulas

14 – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina

15 – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas

- Virtual (por meio remoto)
- Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

16 – Descreva qual o público alvo

17 – Quantitativo de alunos participantes

18 – Necessidades Técnicas (Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas, responsabilidade do proponente)

19 – Responda qual a previsão de início e término das aulas

Início: ____ / ____ /2020 Término: ____ / ____ /2020

20 – Finalidade esperada

(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento, para melhor compreensão)

21 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))



22 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso (Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

- Música
- Literatura (livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)
- Teatro (Interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação, maquiagem, figurino, etc.)
- Produção artística
- Audiovisual – Cinema, Vídeo, etc...
- Dança
- Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)
- Escultura
- Artesanato
- Arte Circense em geral
- Montagem técnica (som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos etc.)
- Biblioteca
- Arquivo
- Arte de rua (animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafiteagem, etc.)
- Cultura Popular (folguedos populares, folclore)
- Cultura de tradição (raízes de cultos religiosos, gospel, manifestações comunitárias, etc.)
- Outro ramo de atividade: (descreva)

23– Termo de concordância (Concorda com os termos do Edital 003 de 2021 de Incentivo à Formação e Preparação Artística?)

- Sim
- Não estou de acordo

Nova Floresta – PB, _____/_____/2021

Assinatura do Proponente

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DA RUA JOSÉ RUFINO LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA /PB, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preço nº 00002/2021**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta **ICMS, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL– APOSTILAMENETO** - 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e **Construtora F Oliveira EIRELI**: TA Nº 00017/2021 – AO CT Nº 00111/2021, **Termo de Aditivo dos 25% do valor ao Contrato –Nova Floresta valor do termo aditivo R\$56.894,46 valor do contrato inicial R\$ 228.658,72 perfaz um valor de R\$: 285,553,18** Em 27 de Setembro de 2021. Jarson Santos da Silva – Prefeito Municipal.